



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 166/2023/CA-EBSEH

Brasília, 19 de outubro de 2023.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 166ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 19 de outubro de 2023, às 9:30 horas, de forma presencial, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membros em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o Art. 42, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Helvécio Miranda Magalhães Junior, representante do Ministério da Saúde (MS); Maria Aparecida Chagas Ferreira, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registrada a ausência justificada do Conselheiro Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo MS.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Luciana de Gouvea Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Bruna Letícia Teixeira Ibiapina Chaves, Chefe de Serviço Jurídico de Contencioso Geral, da Consultoria Jurídica; Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das atas das reuniões 164ª e 165ª extraordinária;
- 2) Eleição de Presidente do CA;
- 3) Processos 23763.001628/2023-09; 23769.007314/2023-51; 23764.007456/2023-69: Informativo sobre contratações da Rede Ebserh relacionadas ao Decreto nº 9.507/2018 (conforme Resolução-CA nº 220/2023);
- 4) Processos 23477.018937/2023-35; 23477.019136/2023-97: Assuntos da Auditoria Interna:

- a. Resultados de trabalhos de auditoria; e
- b. Acompanhamento do relatório de auditoria da CGU.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 164ª e 165ª extraordinária do CA**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

- Registrou-se as contribuições à referida ata por parte do Conselheiro Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh, conforme arquivo enviado aos membros em 13 de outubro de 2023.

2) Em atenção ao disposto no Art. 37, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Ebserh, foi eleito o Conselheiro Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, como Presidente do Conselho de Administração.

- Informou-se que a eleição do Presidente substituto do CA ocorrerá posteriormente, tendo em vista que, no dia 17 de outubro de 2023, ocorreu Assembleia Geral Extraordinária, em cuja pauta constou eleição de membro do CA, representante do MEC, cuja posse foi condicionada ao atendimento de ressalva.

3) **Processos 23763.001628/2023-09; 23769.007314/2023-51; 23764.007456/2023-69.** Em atenção ao disposto na Resolução nº 220/2023 do CA, publicada no Boletim de Serviço nº 1.601, de 24 de julho de 2023, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou ao CA informativo sobre contratações de Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh relacionadas ao Decreto nº 9.507/2018, analisadas nas últimas semanas, consoante detalhamento registrado a seguir.

- O **Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar)** apresentou demanda de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio à manutenção do respectivo parque de equipamentos médico-hospitalares**, considerando que, de acordo com informações constantes no sistema de apoio à Gestão do Parque Tecnológico da Rede Ebserh (GETS), o referido hospital possui 819 (oitocentos e dezenove) equipamentos médico-hospitalares e dispõe de apenas 1 (um) único profissional especializado. Dessa forma, verificou-se situação inviável, de déficit de profissionais para atendimento, gerenciamento e realização de manutenções corretivas, preventivas, calibrações e testes de segurança necessários para a correta manutenção do parque de equipamentos médico-hospitalares do HU-UFSCar. Ademais, a inexistência de técnicos, no quadro da Ebserh, para prestar serviços de apoio às manutenções necessárias aos equipamentos médico hospitalares, além da demanda de materiais de elevado valor para a execução de serviços relacionados a tais equipamentos, corrobora a contratação do HU-UFSCar.

- O **Hospital Universitário Alcides Carneiro, da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG)** apresentou demanda de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames de diagnóstico por imagem complementares**, a saber: exames de ressonância magnética e cintilografia. Informou-se que o HUF não dispõe dos aparelhos para a realização dos referidos exames, embora tenha contratualização com o gestor municipal para a oferta dos mesmos. Na formalização do instrumento formal de contratualização, foi prevista a contratação em tela com o objetivo de qualificar a prestação assistencial no âmbito do HUAC-UFCG. Estima-se a realização anual de cerca de 800 (oitocentos) exames de ressonância magnética e 120 (cento e vinte) exames de cintilografia, quantitativo considerado reduzido para fundamentar a aquisição de equipamentos e a realização de reformas de adequação de infraestrutura física no HUF, além de impactos concernentes à manutenção de tais equipamentos e à contratação de equipes especializadas.

- O **Hospital Universitário da Universidade Federal do Rio Grande (HU-FURG)** apresentou demanda de **contratação de serviços de Nefrologia (hemodiálise e diálise peritoneal)**, os quais são realizados, de forma indireta, há mais de quinze anos no hospital. Informou-se, com o fim da vigência da última

contratação de tais serviços para o HUF, foi encaminhado processo à Sede apresentando-se as seguintes justificativas para o pleito: inexistência de infraestrutura física e de equipamentos; restrições à manutenção de materiais específicos para funcionamento de serviços de Nefrologia; ausência de profissionais especialistas para garantir o atendimento de tais serviços, de forma integral e qualificada. Ressaltou-se que a resolução das questões que constituem fatores impeditivos, no HUFURG, não é viável a curto prazo, tendo em vista que requer projetos para avaliação de viabilidade junto ao Setor de Infraestrutura Física e ao Setor de Engenharia Clínica, além da necessidade de parametrizar os investimentos e o custeio de serviço próprio, com base na demanda de hemodiálise do hospital. Pontuou-se que essa demanda é direcionada apenas a pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) ou em enfermaria, que tenham restrições de transporte para o serviço contratado pelo município.

- Os processos foram adequadamente instruídos, com a documentação pertinente, e manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS), que corroboraram as demandas dos HUFs, de modo que a DAI autorizou as contratações em tela, considerando o disposto no Art. 4º da Resolução nº 220/2023 do CA.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, reforçou a importância de ter profissionais especializados na operação e manutenção de equipamentos na infraestrutura dos HUFs. Em seguida, indagou sobre a situação dos equipamentos, de modo geral, na Rede Ebserh.

- A DAI explicou que, nos casos de contratação indireta, com fundamento no Decreto nº 9.507/2018, o processo de contratação e o acompanhamento da prestação de serviços é acompanhado pelo Engenheiro Clínico de cada HUF. Nos casos dos hospitais que não possuem tais contratações, são analisadas soluções para suprir a demanda de serviços, de forma integrada com o gestor local do SUS. E, nos HUFs que dispõem de equipamentos, ressaltou as ações de revisão periódica; contratos com garantias dos fabricantes; política institucional de substituição/troca, de acordo com o ciclo dos equipamentos.

- O Conselheiro representante da Andifes, Natalino Salgado Filho, mencionou equipamentos e serviços relevantes prestados pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), para pontuar sobre a viabilidade de se firmar contratos de manutenção com fornecedores para atendimento de grupos de equipamentos existentes em vários HUFs da Rede Ebserh.

- A DAI informou sobre processo licitatório em curso, centralizado na Sede, nesse sentido, para atendimento de HUFs da Rede Ebserh.

4) Processos 23477.018937/2023-35; 23477.019136/2023-97. A Auditoria Interna apresentou ao CA informações sobre os seguintes assuntos: **2ª (segunda) avaliação do Plano de Providências Permanente (PPP), como acompanhamento parcial do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), e relatórios consolidados de Auditoria Interna**, inclusive atualização sobre o cumprimento do relatório da Controladoria-Geral da União (CGU), relativo a auditoria de contas realizada, em 2022, no âmbito da Ebserh, que tem sido acompanhado pelo Conselho de Administração, trimestralmente, e pelo Conselho Fiscal, mensalmente. Em seguida, explicou sobre as **escalas** utilizadas na avaliação dos trabalhos de auditoria, baseadas no padrão do Instituto de Auditores Internos do Brasil (IAA), no que tange à adequação da adoção de medidas de controle para atendimento de apontamentos de auditoria. Sobre a 2ª (segunda) avaliação do PPP e relatórios consolidados de Auditoria Interna, foram apresentadas informações sobre os seguintes **assuntos**: dispensas e inexigibilidades de licitação; Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs); planejamento assistencial de UTI; Jornada de Ensino de Residências. Na sequência, mostrou-se o **gráfico** de atendimento aos apontamentos de auditoria, por parte da Diretoria Executiva, em que se verifica que todas as áreas apresentam cumprimento superior a 80% (oitenta por cento), o que indica maturidade de governança e controle de gestão, de acordo com a literatura sobre o assunto, com destaque para a Vice-Presidência (VP) que teve cumprimento de 100% (cem por cento). Mostrou-se também o gráfico de atendimento por parte dos HUFs da Rede Ebserh, em que a média geral de

cumprimento é da ordem de 60% (sessenta por cento), lembrando-se que os resultados são referentes ao **primeiro semestre de 2023**. Ressaltou-se que o resultado da Ebserh encaminhado ao Tribunal de Contas da União (TCU), via Relatório de Gestão, é o resultado anual correspondente ao exercício de 2023. Em seguida, a Auditoria Interna informou sobre o **acompanhamento de relatório da CGU, acerca de auditoria de contas realizada na Ebserh, em 2022**, com indicação de atualizações e avanços das áreas. Nas demandas relacionadas à DAI, registrou-se a iminência de conclusão de teste de recuperabilidade, o qual é utilizado para averiguar o valor recuperável de um ativo, e a emissão de orientações à Rede Ebserh sobre registros patrimonial, de estoque e contábil de equipamentos e itens relativo a equipamentos médico-hospitalares dos HUFs. Nas demandas relacionadas à DGP, mencionou ações adotadas para resolução dos apontamentos relativos a controles da área de pessoal, a saber: controles de pagamento de auxílio-alimentação; busca de soluções para tratar sobre a força de trabalho sob o Regime Jurídico Único (RJU), com o apoio do MGI; e aquisição de solução de tecnologia da informação para substituir o atual sistema de gestão de pessoas da Rede Ebserh. Em demanda relacionada à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), mencionou tratativas com a Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (STN-MF), para tratar de adoção de norma brasileira de contabilidade. Em demanda relacionada à Consultoria Jurídica (Conjur), informou sobre a divulgação de nova norma de avaliação de provisões para atendimento a ações judiciais, que será testada no âmbito das demonstrações contábeis do 3º (terceiro) trimestre de 2023. Finalizando, informou sobre o monitoramento de transações com partes relacionadas, que tem sido acompanhado pela Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR), não tendo sido identificadas ocorrências.

- O Presidente do CA, Adalton Rocha de Matos, solicitou à Auditoria Interna que sejam apresentadas, posteriormente, informações sobre os HUFs que apresentaram menor grau de atendimento aos apontamentos de auditoria, conforme apresentado nos gráficos, para acompanhamento pelo Conselho.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, ressaltou que, após apresentação do assunto à Diretoria Executiva, foram realizadas reuniões específicas da gestão com os Superintendentes e os Reitores das universidades federais às quais estão vinculados os HUFs que tiveram menor grau de atendimento aos apontamentos de auditoria, para encaminhamentos e providências pertinentes. Em seguida, mencionou outro ponto que consta em relatório da Auditoria Interna, referente aos servidores RJU que atuam na Rede Ebserh, para comunicar sobre a constituição de um grupo de trabalho (GT) com a participação da Secretaria Executiva, Secretaria de Educação Superior e Consultoria Jurídica do MEC; a Andifes e a Ebserh, para tratar de questões de interesse das partes. Dentre essas questões, está a definição de uma estratégia de consenso sobre a situação dos servidores RJU na Rede Ebserh, a ser oportunamente apresentada aos órgãos de controle.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, cumprimentou a equipe da Auditoria Interna pelo trabalho realizado. Sobre os servidores RJU na Rede Ebserh, comentou sobre a percepção de algumas entidades sindicais que em sentido contrário a uma solução consensual, pedem o fim da EBSEH. Dessa forma, considerando encaminhamento consignado no relatório da Auditoria Interna, propôs que seja realizada reunião com a Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (Fasubra) para tratar da matéria, a fim de resolver o impasse.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, informou sobre reunião realizada com a Fasubra e destacou a promoção do diálogo com todas as instâncias. Esclareceu que as tratativas em curso, no âmbito do GT anteriormente citado, não são para a cessão dos servidores RJU, mas para a definição de estratégia consensual entre as partes, de modo que se chegue à melhor solução possível para a questão.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, fez menção também aos seguintes assuntos apresentados pela Auditoria Interna, com apontamentos de preocupação: monitoramento da frequência de residentes da área assistencial, principalmente da área médica; no qual sugeriu conversas entre os Ministérios da Educação e Saúde a fim de resolver a

situação da frequência. Outro ponto é a avaliação de desempenho de preceptores da Rede Ebserh. Sobre o controle de órteses, próteses e material médico (OPME), o representante perguntou ao auditor se houve apuração dos fatos narrados no relatório e questionou como é feito o procedimento de licitação do material médico em questão. Relatou sobre o planejamento assistencial de UTI, principalmente o dimensionamento do pessoal de enfermagem que em alguns hospitais está abaixo do necessário, deu como exemplo o Hospital de Lagarto. Por fim, ressaltou sobre a questão de uma decisão unilateral da DGP sobre a mudança de escalas de trabalho dos empregados, ressaltando que saiu uma nota sem o devido esclarecimento, e inclusive as DIVGPS ficaram confusas quanto a alteração de frequência dos empregados o que poderia suscitar prejuízos a aqueles, e por consequência, haveria muitas ações judiciais de pedido de ressarcimento ao Erário de valores descontados indevidamente dos empregados. O Conselheiro mencionou os principais pontos de preocupação em relação a esses assuntos, para conhecimento e providências da gestão.

- Sobre o monitoramento da frequência de residentes que atuam nos HUFs, a Auditoria Interna informou sobre as ações em curso para a contratação de solução tecnológica, com participação da Vice-Presidência, DGP e Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI). Contudo, salientou a necessidade de melhor definição acerca das 'ações de apoio ao Ensino', que consta nos Contratos de Gestão Especial, para adequar as diligências e o monitoramento da atuação da Ebserh. Quanto ao controle de OPME, informou que foram adotadas as providências e a questão está em análise no âmbito disciplinar, pela Corregedoria-Geral.

- A DAI informou sobre ações junto aos HUFs da Rede Ebserh, no sentido de conscientizar os gestores sobre a importância do controle de OPME, tendo em vista a necessidade de se observar a legislação e os normativos sobre o assunto. Ademais, comentou que será realizada visita técnica ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) e ao Grupo Hospitalar Conceição (GHC), com vistas a obter informações nessa área.

- A DGP fez referência ao processo em curso de contratação de solução tecnológica de gestão de pessoas, conforme mencionado pela Auditoria Interna, que irá contribuir significativamente para a resolução de muitos apontamentos que constam nos relatórios de auditoria, com destaque para as escalas de profissionais que atuam na Rede Ebserh. Sobre o planejamento e dimensionamento de pessoal nos HUFs, informou sobre as tratativas em curso com a Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) para discutir sobre a gestão da força de trabalho, que irá contribuir para resolução de outras questões correlatas.

- A Conselheira representante do MGI, Maria Aparecida Chagas Ferreira, solicitou pautar em reunião do CA informações sobre o Planejamento Estratégico da Ebserh. Solicitou à DGP também informações sobre as cotas nos concursos públicos da Ebserh.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, pontuou que as informações serão oportunamente apresentadas ao CA.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

Presidente

MEC

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

MS

MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA

MGI

NATALINO SALGADO FILHO

Andifes

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados Ebserh

MIRIAM DA SILVA VIANA

Secretária-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Conselheiro(a)**, em 24/11/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Conselheiro(a)**, em 24/11/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 24/11/2023, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 15/12/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 18/12/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Junior, Conselheiro(a)**, em 20/12/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Chagas Ferreira, Conselheiro(a)**, em 02/01/2024, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34607199** e o código CRC **637827BE**.

Referência: Processo nº 23477.022541/2023-92 SEI nº 34607199